



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município e, ainda,

Considerando o disposto o avanço do Covid-19 em território do Estado do Acre;

Considerando que, atendendo o Decreto Legislativo 06/2020 emitido pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul aplicando o Estado de Calamidade Pública;

Considerando que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal e Estadual atingem setores de importância para o desenvolvimento da Cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao seguimento da Construção Civil na Cidade de Cruzeiro do Sul e mediante aos cuidados de prevenção em relação ao Covid-19, com uso de equipamentos de proteção:

I – Realizar reformas, ampliação e adequação das Unidades hospitalares, Unidades Básicas de Saúde (**UBS**) mais Unidades de Saúde da Família (**USF**) e estabelecimento congêneres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 31 DE MARÇO DE 2020.**

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal